

Ref. Of. dv 21. Comissão Justiça e Redação.



**Município de São João da Boa Vista**

**Gabinete da Prefeita**

Assessoria para Assuntos Institucionais

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 36/2024

OFÍCIO Nº 130/2024/GAB/AII

São João da Boa Vista, 18 de março de 2024.

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
CARLOS GOMES  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 21/2024

Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação:

Considerando o Ofício nº 023/2024 - dv, que solicita a consulta acerca ao cadastro referente à rotatória localizada na Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, próxima ao dispositivo de retorno e acesso à UNESP (Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho), na Rodovia SP 342, temos a informar que o sistema viário que abrange a referida rotatória pertence ao município de São João da Boa Vista.

De acordo com a informação constante no projeto de lei, a rotatória está localizada na Avenida Isette Corrêa Fontão, considerada uma via arterial, conforme demonstra o mapa 02, do sistema viário estrutural, que também pode ser acessado pelo link:

[https://www.saojoao.sp.gov.br/home/pdf-planodiretor/MAPA\\_02\\_SISTEMA\\_VIARIO\\_ESTRUTURAL\\_A1.pdf](https://www.saojoao.sp.gov.br/home/pdf-planodiretor/MAPA_02_SISTEMA_VIARIO_ESTRUTURAL_A1.pdf)

Ademais, a Avenida Isette Corrêa Fontão é citada no inc. VI do artigo 63 da Lei Complementar nº 4.516, de 20 de agosto de 2.019 (Plano Diretor Estratégico de São João da Boa Vista), in verbis:

A Disposição dos Vereadores

25/3/24

por deles

Presidente

Rua Marechal Deodoro, 366, Centro (19) 3634-1000 CEP 13870-223  
www.saojoao.sp.gov.br secretaria@saojoao.sp.gov.br

Recebido  
ad0312



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Assessoria para Assuntos Institucionais**

Art. 63. O Executivo deverá priorizar obras e serviços de infraestrutura para a melhoria da circulação viária do município nos seguintes pontos:

VI – Prolongamento da Avenida João Batista de Almeida Barbosa até Av. Professora Isette Corrêa Fontão (VP-1);

Conforme já aludido, a referida rotatória encontra-se na faixa de rolamento da Av. Isette Corrêa Fontão e dentro do perímetro urbano do município de São João da Boa Vista. Desta forma, o projeto de lei está em conformidade com a legislação municipal e estadual aplicável, observando os procedimentos e requisitos estabelecidos para a denominação de espaços públicos.

Ademais, o projeto de lei seguirá os trâmites legislativos regulares, incluindo discussões nas comissões pertinentes, análise e votação em plenário, conforme o regimento da Câmara de Vereadores.

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso em colaborar com o Poder Legislativo no processo de análise e deliberação do projeto de lei para a denominação da rotatória em questão. Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações que se fizerem necessários.

Agradeço pela atenção dispensada ao assunto e pela parceria na promoção do desenvolvimento e bem-estar de nossa comunidade.

Atenciosamente,

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal



